



CIRCULAR Nº48

Lisboa, 07 de Agosto 1997

DISTRIBUIÇÃO: Comunicação Social

ASSUNTO: Campeonatos Nacionais de Grupos de Idades

Em acordão do Conselho Jurisdicional da FPN datado de 21 de Julho de 1997, foi emitida a seguinte decisão, relativa ao protesto apresentado pela Associação de Natação de Lisboa relativo à alteração dos regulamentos dos Campeonatos Nacionais de Grupos de Idade:

“É liminarmente indeferida a pretensão da Associação de Natação de Lisboa”.

Pela Direcção da FPN
O Vice Presidente


Jorge Torres

